

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

<b>Secretaria Municipal de Governo</b>	Suledil Bernardino da Silva
<b>Procuradoria Geral do Município</b>	Matheus da Silva José
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>	Walter Jobe
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>	Wainer Teixeira de Castro
<b>Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura</b>	Edilson Peixoto Gomes
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	Francisco Arthur de Souza Oliveira
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil</b>	Henrique Oliveira
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b>	Marinéa Abude de Cerqueira Martins
<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>	Luiz Eduardo de Campos Crespo
<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda</b>	Joliza Rangel Abreu
<b>Secretaria Municipal da Família e Assistência Social</b>	Geraldo Augusto Pinto Venâncio
<b>Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria</b>	Vaneska Tavares Rangel Prestes
<b>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas</b>	Fábio Augusto Viana Ribeiro
<b>Secretaria Municipal de Comunicação Social</b>	Mauro José da Silva
<b>Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins</b>	Jorge Ribeiro Rangel
<b>Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária</b>	Gilmar Barbosa Lemos
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	Zacarias Albuquerque Oliveira
<b>Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)</b>	Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
<b>Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social</b>	Francisco José Pereira Melo
<b>Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica</b>	Marcelo Neves Barreto
<b>Secretaria Municipal de Relações Institucionais</b>	Francisco de Assis Pessanha
<b>Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura</b>	Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
<b>Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso</b>	Gilson de Souza Gomes
<b>Assessoria Particular</b>	Débora Felipe de Souza Batista

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	3
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b>	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	3
Agricultura.....	3
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	4
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
<b>Infraestrutura</b>	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	4
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	6

### Atos da Prefeita

Lei nº 8.550, de 05 de maio de 2014.

Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 8.514, de 17 de dezembro de 2013.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 8.514, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo Único - Serão agraciados anualmente 25 (vinte e cinco) concidadãos, através de proposições de iniciativa desta Colenda Casa de Leis, sendo uma para cada Vereador".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2014.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Id: 1675168

#### DECRETO Nº 120/2014

Institui no âmbito da administração municipal a implantação, monitoramento e demais procedimentos do Programa Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P e respectivo Comitê Gestor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 23, inciso VI e art. 225, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a qual propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, desempenhando papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

CONSIDERANDO ainda que a adoção de uma agenda ambiental implicará na geração de economia dos recursos naturais e institucionais, levando a uma redução de despesas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída a implantação do Programa Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P em todas as Secretarias e demais órgãos da administração indireta do Município, inclusive nas unidades descentralizadas (UBS, Creches, Escolas, CRAS, CREAS, Hospitais, entre outras).

Parágrafo Único - A Agenda Ambiental na Administração Pública/A3P é um programa que visa implantar a responsabilidade socioambiental nas atividades administrativas e operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º - A adesão de cada órgão da Prefeitura de Campos para implantação do A3P é compulsória, cabendo ao dirigente superior das Secretarias e órgãos da administração indireta fazer cumprir a obrigatoriedade.

Art. 3º - A adesão compulsória dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal representa o engajamento individual e coletivo, a partir do comprometimento pessoal e da disposição para a incorporação dos conceitos preconizados, para a mudança de hábitos e a difusão do programa.

Parágrafo Único - Cabe ao gestor de cada unidade da Prefeitura Municipal, despertar a responsabilidade ambiental dos servidores públicos no que se refere ao uso correto dos bens e serviços da administração pública.

Art. 4º - A implantação e monitoramento da A3P visa promover a internalização dos princípios de sustentabilidade socioambiental em todos os órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal, cujos objetivos são:

I - reorientar as demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal, a partir da adoção de critérios socioambientais nos investimentos, nas compras e nas contratações de materiais, bens e serviços;

II - reduzir o consumo de água, de energia e de produtos e materiais derivados dos recursos naturais, assim como destinar de forma adequada os resíduos gerados nas atividades rotineiras das diversas instituições;

III - mobilizar, sensibilizar e capacitar gestores e servidores públicos estaduais, visando elevar o nível de conhecimento sobre a necessidade de incorporar a temática socioambiental em suas atividades diárias;

V - contribuir para revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais de sustentabilidade no âmbito da administração pública.

Art. 5º - Fica criado no âmbito da Prefeitura Municipal, por prazo indeterminado, o Comitê Gestor do Programa Agenda Ambiental da Administração Pública, com as seguintes competências:

- I - propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P;
- II - propor atos normativos necessários à implementação da A3P;
- III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P;
- IV - apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas;
- V - Desenvolver a avaliação periódica da implementação das ações previstas, bem como a ampla divulgação dos resultados;
- VI - divulgar informações e dados sobre a A3P aos servidores da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Os trabalhos do Comitê Gestor do Programa Agenda Ambiental da Administração Pública, serão coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º - O Comitê Gestor do Programa Agenda Ambiental da Administração Pública será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos da administração direta e indireta:

- I - da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- II - da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- III - da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- V - da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura;
- VI - da Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica;
- VII - da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins;
- VIII - da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria.

Parágrafo Único - Caberá às demais Secretarias Municipais e órgãos da administração indireta, designar por portaria dos seus titulares, 02 (dois) representantes para coordenar as ações do Programa no âmbito de sua atuação, sob orientação do Comitê Gestor instituído no art.6º deste Decreto.

Art. 7º - A participação no Comitê Gestor não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º - O Comitê fará reuniões mensais, preferencialmente na primeira segunda feira de cada mês.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade, o Comitê Gestor deverá se reunir em menor periodicidade, por intermédio de convocação do Presidente do Comitê.

Art. 9º - A proposta inicial do Plano de Trabalho para implantação da A3P e respectivos objetivos, será estabelecida conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 10 - Em sua execução, o Programa da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P - priorizará como um de seus princípios, a política dos 5 (cinco) R's: Repensar, Reduzir, Reaproveitar, Reciclar e Recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Art. 11 - A A3P será estruturada em cinco eixos temáticos prioritários: uso racional dos recursos naturais e bens públicos, gestão adequada dos resíduos sólidos gerados na unidade da Prefeitura Municipal, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização e capacitação dos servidores e construções e licitações sustentáveis, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2014.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

#### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA A3P OBJETIVOS GERAIS:

Promover a reflexão sobre os problemas ambientais em geral e na administração pública em particular, estimulando a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I-Elaborar plano de gestão de resíduos sólidos;
- II-Implementar programa de redução de consumo e reaproveitamento de material de expediente;
- III-Implementar programa de combate ao desperdício de água e energia;
- IV-Introduzir "diferencial ecológico" na aquisição de bens, materiais e contratação de serviços;
- V-Implementar programa de substituição de insumos e materiais por produtos que provoquem menos danos ao meio ambiente;
- VI-Elaborar planos e programas voltados à eliminação ou minimização dos impactos ambientais negativos gerados durante a jornada de trabalho;
- VII-Implementar programa de formação de recursos humanos em Educação Ambiental por meio de palestras, reuniões, exposições, oficinas de arte educação, ecologia humana; e concursos internos que estimulem ações criativas, inovadoras e positivas na adequação da infraestrutura funcional aos conceitos de sustentabilidade;
- VIII-Produzir informativos referentes a temas ambientais, experiências bem-sucedidas e progressos alcançados pela instituição;
- IX-Implementar coleta seletiva de lixo.

#### TEMAS E AÇÕES:

#### IMPLEMENTAÇÃO/ PLANEJAMENTO

- I - Criação e regulamentação da Comissão Gestora da A3P:
  - a. formar a comissão com servidores de diferentes setores da instituição;
  - b. oficialização por meio de instrumento legal pertinente
- II - Diagnóstico ambiental da instituição:
  - a. identificar os pontos críticos;
  - b. avaliar os impactos ambientais e desperdícios;
  - c. mapear gastos da entidade, tais como energia, água, papel e outros materiais de expediente;
  - d. realizar uma pesquisa de opinião pública sobre a importância do órgão.
- III - Definição de projetos e atividades a partir do diagnóstico, priorizando as situações mais críticas:
  - a. Elaborar planos e programas voltados à eliminação ou minimização dos impactos ambientais gerados no ambiente de trabalho;
  - b. implementar programa de substituição de insumos e materiais por produtos que provoquem menos danos ao meio ambiente;
  - c. Produzir um questionário, para distribuir a todos os funcionários, sobre o papel de cada um na realização dos objetivos do órgão e na economia de recursos, conforme o Anexo I deste capítulo;
  - d. Sistematizar os resultados do questionário;
  - e. Produzir ou comprar lixeiras, que viabilizem a coleta seletiva;
- IV - Avaliação e Monitoramento:
  - a. Avaliação sistemática;
  - b. Verificação do desempenho ambiental;
  - c. Identificação de falhas e pontos de melhoria;
  - d. Replanejamento de procedimentos;
  - e. Identificação de ações de controle;
  - f. Identificação de indicadores de aprimoramento.
- V - Elaboração do Plano de Comunicação:
  - a. Apresentar a proposta de uso racional de recursos e combate ao desperdício aos dirigentes;
  - b. Promover campanhas de sensibilização dos servidores, com divulgação na intranet, cartazes, etiquetas e informativos;
  - c. Produzir informativos referentes a temas ambientais, experiências bem-sucedidas e progressos alcançados pela instituição.
- VI - Elaboração de Plano de Capacitação e Formação da Comissão Gestora da A3P:
  - a. incluir servidores e funcionários da cooperarem e serviço de limpeza por meio de palestras, reuniões, exposições e oficinas.

USO RACIONAL DE RECURSOS/ COMBATE AO DESPÉRDIO

1-Consumo do papel:

- I.fazer o levantamento e o acompanhamento do consumo do papel usado para impressão e cópias;
- II.fazer levantamento das impressoras que precisam de manutenção;
- III.estimular o uso do papel em frente e verso;
- IV.confeccionar blocos de anotação (com o papel usado de um só lado);
- V.estimular o uso de papel reciclado.

2-Consumo de energia:

- I.fazer o diagnóstico da situação das instalações elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo;
- II.fazer o levantamento e o acompanhamento do consumo de energia;
- III.propor a implantação de sensores em banheiros;
- IV.promover campanhas de sensibilização para:
  - desligar luzes e monitores na hora do almoço;
  - fechar as portas quando ligar o ar condicionado;
  - aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, luz solar, etc.;
  - desligar um dos elevadores em horários específicos.

3-Consumo de copos plásticos:

- I.Promover campanhas de sensibilização para:
  - uso de copos individuais não-descartáveis;
  - compra de "canecas" para todos os servidores.

4-Consumo de água:

- I.fazer o levantamento sobre a situação das instalações hidráulicas e propor as alterações necessárias para redução do consumo;
- II.fazer o levantamento e o acompanhamento do consumo de água.

III - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1-Adequação a Lei Municipal nº 8232/2011:

- I.instituir a coleta seletiva em todos os órgãos da Prefeitura;
- II.instituir a coleta e destinação adequada de outros resíduos, como pneus, toner, lâmpadas, computadores e etc.

2-Procedimentos para a coleta seletiva dos materiais recicláveis:

- I.definir materiais a serem reciclados (ex.: papel, plástico, toners e cartuchos de impressoras, etc.);
- II.adquirir container para descarte adequado;
- III.providenciar local de armazenamento;
- IV.providenciar a quantidade e tipo de coletores necessários para os ambientes de trabalho.

3-Destinação adequada dos resíduos perigosos:

- I.direcionar corretamente os resíduos de saúde, lâmpadas fluorescentes, etc.

IV - LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

- I.Aquisição, sempre que possível, de bens e materiais, bem como contratação de serviços e projetos, ambientalmente saudáveis, exemplos:

- a.estimular a compra impressoras que imprimam em frente e verso;
- b.fazer constar nos contratos de reprografia a impressão dos documentos em frente e verso;
- c.estimular a compra de papel reciclado;
- d.fazer constar nos contratos de cooperarem e serviço de limpeza a adoção de procedimentos que promovam o uso racional dos recursos (item II) e a capacitação dos funcionários para desempenhos desses procedimentos.

V - MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- I-Elaboração de uma proposta de roteiro que a equipe de trabalho

possa seguir em cada setor da Instituição, com seus respectivos servidores, para divulgação e mobilização, exemplo:

- a.apresentar aos funcionários o resultado do diagnóstico, com a presença dos dirigentes, fazendo comparação com os gastos de outros órgãos que aderiram a A3P, e explicar os impactos que o desperdício pode causar ao meio ambiente e aos cofres públicos;
- b.apresentar o resultado do questionário e abrir um espaço para o debate sobre o mesmo;

ANEXO II

1 - Uso racional dos recursos naturais e bens públicos: Usar racionalmente os recursos naturais e bens públicos implica em usá-los de forma econômica e racional evitando o seu desperdício. Este eixo engloba o uso racional de energia, água e madeira além do consumo de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente.

2- Gestão adequada dos resíduos gerados: A gestão adequada dos resíduos passa pela adoção da política dos 5R's: Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar. Dessa forma deve-se primeiramente pensar em reduzir o consumo e combater o desperdício para só então destinar o resíduo gerado corretamente.

3 - Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho: A qualidade de vida no ambiente de trabalho visa facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização através de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional.

4 - Sensibilização e Capacitação: A sensibilização busca criar e consolidar a consciência cidadã da responsabilidade socioambiental nos servidores. O processo de capacitação contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais fornecendo oportunidade para os servidores desenvolverem atitudes para um melhor desempenho de suas atividades.

5 - Licitações Sustentáveis: A administração pública deve promover a responsabilidade socioambiental das suas compras. Licitações que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis são importantes não só para a conservação do meio ambiente, mas também apresentam uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às que se valem do critério de menor preço.

DECRETO Nº 121/2014

Estabelece procedimento de entrega de cópia da Declaração Anual para Apuração de Índice de Participação dos Municípios, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e artigo 294 da lei 4.156 de 16 de setembro de 1983 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90;

CONSIDERANDO a necessidade de ser acompanhada a efetividade da Lei nº 2.664/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.245/08;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente aperfeiçoamento da Administração Tributária Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Todo contribuinte obrigado por lei a apresentar a Declaração Anual para Apuração do Índice de Participação dos Municípios (DECLAN - IPM), deverá entregar, na Secretaria Municipal de Fazenda, por meio físico ou eletrônico, cópia deste documento, acompanhado do respectivo comprovante de recebimento.

I - As vias físicas serão recepcionadas na sede da Secretaria Municipal de Fazenda;

II - As vias eletrônicas serão recepcionadas no endereço eletrônico declan.fazenda@campos.rj.gov.br

Art. 2º - O contribuinte que não cumprir a obrigação acessória esta-

belecida no artigo anterior, incorrerá nas penalidades de que trata o artigo 93 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 194/2009 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2014.

ROSINHA GAROTINHO  
- Prefeita -

DECRETO Nº 122/2014

Disciplina a obrigatoriedade do prestador de serviços de estacionamento de veículos automotores a fornecer ao consumidor, ao término da prestação do serviço, comprovante discriminado, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e artigo 294 da lei 4.156, de 16 de setembro de 1983 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a rudimentar organização na prestação de serviços de estacionamento de veículos automotores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para os prestadores de serviço de estacionamento de veículos automotores;

CONSIDERANDO a dificuldade de na emissão instantânea da nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e), devido ao volume de serviços;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de substituição do recibo provisório de serviços (RPS) por nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e)

DECRETA:

Art. 1º - Fica o prestador de serviços de estacionamento de veículos automotores obrigado a fornecer ao consumidor, no ato do término da prestação do serviço, comprovante em forma de cupom, devidamente autorizado pelo fisco.

Parágrafo único - entende-se por prestador de serviços de estacionamento de veículos automotores as pessoas jurídicas e físicas que efetuem cobrança para o estacionamento e guarda de veículos, em área própria, de terceiro ou em área pública, enquadrados no item 11.01 da lista de serviços anexa à Lei Municipal n.º 7.529/2003.

Art. 2º - Do comprovante deverá constar o nome do prestador, seu CNPJ ou CPF, sua inscrição municipal (alvará), placa do veículo, data, horário de entrada e saída do veículo, valor cobrado e deverá constar no corpo a denominação "RPS - recibo provisório de serviços".

Art. 3º - O comprovante previsto no artigo anterior terá efeito de recibo provisório de serviços (RPS), devendo ser substituído pela nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e) até o décimo dia subsequente ao da sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Art. 4º - O prestador de serviço de estacionamento de veículos automotores deverá manter em seus arquivos, pelo prazo decadal, cópia do comprovante descrito no caput do artigo 1º, permitindo ao consumidor ou órgãos públicos, em caso de necessidade, a garantia de consulta e nova cópia.

Art. 5º - As empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adaptarem aos termos do presente Decreto.

Art. 6º - O não cumprimento do presente Decreto sujeitará ao prestador de serviços as penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2014.

ROSINHA GAROTINHO  
- Prefeita -

Id: 1675147

Decreto nº 123/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.034.589,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICÍPIO	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.055,00
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS - TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR	1.491.493,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.550.548,00</b>

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.27.812.0151.1022 - CONSTRUCAO DE CRECHES	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	37.000,00
2.08.306.0103.3559 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.360,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>76.860,00</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	407.181,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>407.181,00</b>

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS	49.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.380,00
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.900,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.900,00
1.27.812.0002.1012 - REFORMA E IMPLANT. DE INFRAEST. ESPORTIVA NOS CAMP	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	787.548,00
1.27.812.0006.2016 - CAMPOS OLÍMPICA - DIVERSÃO E FUNDAMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.379,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75.400,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.400,00
1.27.812.0006.2017 - CAMPOS OLÍMPICA - APRENDENDO A TREINAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75.400,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.563,00
1.27.812.0006.2018 - CAMPOS OLÍMPICA - TREINANDO PARA COMPETIR	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.150,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	71.775,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.428,00
1.27.812.0006.2019 - CAMPOS OLÍMPICA-PROM.DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	52.350,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.775,00
1.27.812.0045.1904 - MEMORIAL DO ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.400,00



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

1.27.813.0001.2759 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	99.900,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.550.548,00</b>

<b>270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2.27.812.0151.1022 - CONSTRUCAO DE CRECHES</b>	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
<b>2.08.306.0103.3558 - CONSTRUÇÃO E IMPL.DO RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
<b>2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -</b>	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	35.360,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>76.860,00</b>

<b>310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>1.13.122.0023.2657 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PALCOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
<b>1.13.122.0023.2808 - REESTRUTURAÇÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	953,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00
<b>1.13.122.0023.2810 - CONVÊNIO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
<b>1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTÓRICO DE CAMPOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

**DECRETO N.º 124/2014**

Dispõe sobre o Programa "Saúde Cidadão", que institui a obrigatoriedade da emissão de relatório de custos dos tratamentos e procedimentos médicos, realizados pela Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus), ao cidadão atendido nas unidades, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o Princípio da eficiência administrativa, estabelecida no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientizar a população sobre os gastos realizados pela rede pública de saúde municipal, em respeito ao Princípio da transparência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a pertinência em se implementar uma política efetiva de controle e gestão de custos públicos por meio de análise detalhada do dispêndio de recursos financeiros das unidades municipais de saúde;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal de que a saúde é direito de todos e dever do Estado, bem como o artigo 198 do mesmo diploma, que dispõe a responsabilidade solidária dos entes federativos nos gastos com os serviços prestados à população;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica criado o Programa "Saúde Cidadão" que institui a obrigatoriedade da emissão de relatório de custos dos tratamentos e procedimentos médicos, realizados pela Fundação Municipal de Saúde, ao cidadão atendido nas unidades municipais de saúde.

**Art. 2.º** - Caberá ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, conjuntamente com os Diretores do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, tomar todas as providências necessárias para o fornecimento do relatório discriminando e estimado dos custos dos tratamentos ou procedimentos realizados a cada cidadão que utilizar os serviços de saúde no Município.

**Parágrafo único** - O Presidente da Fundação Municipal de Saúde deverá implementar o Programa "Saúde Cidadão", no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 3.º** - No momento da entrega ao cidadão do relatório de custos, deverá ser oportunizada a avaliação do atendimento prestado pela unidade de saúde, devendo constar os seguintes itens a serem avaliados: instalações físicas e acomodações, atendimento dos profissionais envolvidos e avaliação geral do atendimento.

**Art. 4.º** - Em se tratando de despesas decorrentes de decisões judiciais na área de saúde, competirá a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde encaminhar relatório circunstanciado para Procuradoria Geral do Município, contendo detalhamento das referidas despesas, no prazo de 15 (quinze) dias da efetivação da despesa.

**Parágrafo único** - Os mencionados relatórios visam subsidiar a Procuradoria Geral do Município na propositura de eventuais ações de regresso, com objetivo de ressarcir o erário público municipal dos custos de responsabilidade de entes federativos diversos.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, 16 de maio de 2014.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

Id: 1675236

PORTARIA GAB N.º 01/2014

Nomeia responsáveis pelos bens patrimoniais alocados no Gabinete da Prefeita

**A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o Art. 20 do Decreto Municipal nº252/2009.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os responsáveis pelos bens patrimoniais alocados no Gabinete da Prefeita em atendimento ao Decreto 252/2009.

**Artigo 2º** - Ficam nomeados Agentes Patrimoniais do Gabinete da Prefeita os seguintes servidores:

**1 - Jenerfleming Pereira da Silva** - matrícula nº 2645

**2 - Julio Eraldes de Oliveira** - Matrícula nº 21748

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2014.

Patrícia Alves Barreto Monteiro da Silva  
Chefe de Gabinete

Id: 1674836

**Portaria N.º967/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base na Lei nº 8.385/13, **Carla Azeredo Peçanha Campanhão Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de Coordenador de CRAS, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1675169

<b>1.13.391.0023.1440 - MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.500,00
<b>1.13.391.0023.2651 - MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA OLAVO CARDOSO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.500,00
<b>1.13.392.0023.1620 - FESTIVAL DE BANDAS DE GARAGEM</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.228,00
<b>1.13.392.0023.1650 - FESTIVAL DE CURTAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.500,00
<b>1.13.392.0023.1693 - FESTIVAL DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE RUA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	62.500,00
<b>1.13.392.0023.1694 - NATAL DO CEPOP</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b>1.13.392.0023.1809 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	62.500,00
<b>1.13.392.0023.2601 - CALEND. DE EVENTOS CULT., FOLCLÓR. E COMEMORATIVOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	87.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>407.181,00</b>

**Art. 3o** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de maio de 2014

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1675253

montagem, desmontagem e higienização, para atender a diversos eventos da municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar Carlos Antônio Guimarães Basílio mat. 33.318, para exercer o cargo de Gestor de Contrato no referido contrato.

**Art. 2.º** - Designar Júlio César Xavier Ribeiro mat. 24.969, para exercer o cargo de Fiscal no referido contrato.

**Art. 3.º** - Designar Paulo Renato Gama Pedrosa mat. 24.963, para, na ausência do titular, exercer o cargo de Fiscal substituído.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2014.

Wainer Teixeira de Castro  
Presidente Interino  
CODEMCA

Id: 1675135

CODEMCA

PORTARIA N.º 003/2014

O PRESIDENTE INTERINO DA CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública e especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 304/2013 desta Prefeitura, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o contrato n.º 008/2010 firmado com a empresa PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 04.546.653/0001-21 que tem por objeto a Gestão Operacional e Ambiental dos Cemitérios Públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar Carlos Antônio Guimarães Basílio mat. 33.318, para exercer o cargo de Gestor de Contrato no referido contrato.

**Art. 2.º** - Designar Júlio César Xavier Ribeiro mat. 24.969, para exercer o cargo de Fiscal no referido contrato.

**Art. 3.º** - Designar Paulo Renato Gama Pedrosa mat. 24.963, para, na ausência do titular, exercer o cargo de Fiscal substituído.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2014.

Wainer Teixeira de Castro  
Presidente Interino  
CODEMCA

Id: 1675136

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Portaria n.º: 001/2014**

O Secretário Municipal de Agricultura, **Luiz Eduardo de Campos Crespo**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 304/2013, que institui normas sobre gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, vem por meio desta designar os servidores abaixo arrolados como **gestor** e **fiscal** dos contratos de licitação de natureza permanente e continuada desta secretaria.

-**GESTOR: EDUARDO AUGUSTO BARBOSA ALVES, Matr. 23.325**  
-**FISCAL: OSVALDO CURTY MACHADO FILHO, Matr. 6343**

- **CONTRATO 248/2010, Processo 2010.006.000132-3-PR, Interessada: CONSTRUTORA AMAQUI LTDA ME.**

- **CONTRATO 306/2013, Processo 2013.006.000359-8-PR, Interessada: FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

- **CONTRATO 303/2013, Processo 2013.006.000363-1-PR, Interessada: PETRONORTE CONSTRUTORA LTDA**

- **CONTRATO 330/2013, Processo 2013.006.000362-4-PR, Interessada: ALPISERVICE SERVIÇOS LTDA.**

- **CONTRATO 304/2013, Processo 2013.006.000357-3-PR, Interessada: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

- **CONTRATO 302/2013, Processo 2013.006.000360-P-PR, Interessada: SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

- **CONTRATO 308/2013, Processo 2013.006.000361-7-PR, Interessada: INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

- **CONTRATO: 305/2013, Processo 2013.006.000358-0-PR, Interessada: CONSTRUTORA AMAQUI LTDA.**

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de Maio de 2014.

**Luiz Eduardo de Campos Crespo**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Mat: 24.124

Id: 1674719

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Portaria n.º: 002/2014**

O Secretário Municipal de Agricultura, **Luiz Eduardo de Campos Crespo**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 304/2013, que institui normas sobre gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goyta-

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. N.º NOME**

10360/12 Alexandra Pires Nunes da Silva  
00890/13 Kaytiany Galdino Silva  
02901/13 Vivian Tavares Crespo Barbosa  
03005/13 Dulce Maria Francisco de Oliveira  
04234/13 Soraima Maria Cruz Gomes Rosário  
04552/13 Celio Gomes Crespo  
04560/13 Leandra Paes Barbosa  
04665/13 Vilmaria Scarpini Dutra  
05396/13 Elaine da Silva Meira  
05568/13 Graceline Grace Willemen  
06285/13 Sônia Rogeria Caetano  
07779/13 José Valadares Rangel - Sec. Fazenda  
08496/13 Rita de Cassia Nogueira da Fonseca  
08946/13 Everaldo Souza Cezario  
00155/14 Ana Cristlina da Silva Chagas Rodrigues  
00196/14 Marcelle Antunes Ferreira  
00252/14 Marlene Gonçalves de Souza  
00354/14 Maryluci Gomes Campos Alves  
00367/14 Júnia de Souza Elias  
00423/14 Criscila Santos do Amaral  
00575/14 Rogerio Souto de Azevedo  
00656/14 Roberta Lúcia Gomes  
00671/14 Nadia Regina Ferreira da Silva dos Santos  
00676/14 Raphaela Laterça da Silva  
00956/14 Fátima Regina Crespo Muquici  
01224/14 Gordimar da Penha  
01241/14 Rafael França Gonçalves dos Santos  
01333/14 Karini Moreira de Assis  
02470/14 Marta Valéria Gonçalves da Silva Mothé  
02492/14 Nilzete Silva Rangel

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. N.º NOME**

04361/12 Rosemeri de Fátima Rodrigues Rangel  
03506/13 Leia Nunes Bezerra Romão  
22769/13 Carlos Jorge Ernesto - Sec. Fazenda

**Processo Despachado pela Senhora Prefeita**  
**Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. N.º NOME**

Doroty Dias Passos

SECRETARIA DE GOVERNO  
em 16/05/14

**Suledil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1674636

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**Portaria n.º 0328/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Relotar, a servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA, matrícula n.º019426, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir data da publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2014.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1674722

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA N.º 002/2014

O PRESIDENTE INTERINO DA CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública e especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 304/2013 desta Prefeitura, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o contrato n.º 002/2014 firmado com a empresa WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ n.º 05.947.935/0001-01 que tem por objeto a locação de tendas, incluindo

cazes, vem por meio desta designar os servidores abaixo arrolados como gestor e fiscal dos contratos de licitação de natureza permanente e continuada desta secretaria.

-GESTOR: **TALES NERI BORSOI**, Matr. 33.025  
-FISCAL: **LEANDRO RAMOS BARRETO**, Matr. 13.786

- CONTRATO 335/2013, Processo 2013.006.000011-1-PR, Interessada: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E PESQUISA - INDETEP.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de Maio de 2014.

**Luiz Eduardo de Campos Crespo**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Mat: 24.124

Id: 1674720

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
Portaria nº: 003/2014

O Secretário Municipal de Agricultura, **Luiz Eduardo de Campos Crespo**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 304/2013, que institui normas sobre gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, vem por meio desta designar os servidores abaixo arrolados como gestor e fiscal dos contratos de licitação de natureza permanente e continuada desta secretaria.

-GESTOR: **WALQUER CALIL MACEDO**, Matr. 6.965  
-FISCAL: **OSVALDO CURTY MACHADO FILHO**, Matr. 6.343

- CONTRATO 198/2014, Processo 2014.106.000002-3-PR, Interessada: FIDALGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de Maio de 2014.

**Luiz Eduardo de Campos Crespo**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Mat: 24.124

Id: 1674721

**Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**Portaria FMIJ nº. 002/2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO que o tempo disponível para gerir os problemas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude não é suficiente, principalmente quanto à possível desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho; CONSIDERANDO que por imposição constitucional, todos têm direito a ampla defesa e ao contraditório; CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.

RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar possíveis desvios de conduta dos servidores/e ou empregados que mantenham seus vínculos empregatícios relacionados à FMIJ, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir de 15/05/2014 sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME	MATRÍCULA
MAYARA NALIM DE OLIVEIRA (Estável)	33180
KILZA PEIXOTO DE ALMEIDA (Estável)	19719
ANA PAULA CARNEIRO MOTTA (Estável)	30329

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 14 de Maio de 2014.

**THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES**  
- Presidente -

Id: 1673691

**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Deliberação 0185/2014

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ampliação da Comissão Permanente de Finanças, acrescentando 01 (um) membro à comissão, definida por deliberação dos Conselheiros, reunidos em Assembléia Ordinária, realizada no dia 13 de Maio do corrente ano, conforme abaixo:

- 1 - Marco André Soares Monteiro
- 2 - Max Douglas Gomes Tavares
- 3 - Iohana Fernanda Carneiro Barreto
- 4 - Danyela Carvalhal Ribeiro de Barros
- 5 - Paulo Ricardo Vieira Pinto Junior

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Maio de 2014.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1675248

Deliberação 0186/2014

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Deliberação dos Conselheiros reunidos em Assembléia Ordinária realizado no dia 13 de maio do corrente ano, que decidiram pela prorrogação do registro provisório pelo prazo de 30 (trinta) dias, sob o nº. 077/2014 para a Fundação Cultural Educacional e de Radiofusão Valença Filho, inscrita no CNPJ nº. 05.372.970/0001-31, com sede neste Município, na Avenida Alberto Torres, n° 362, Centro.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Maio de 2014.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**  
Presidente do CMPDCA

Id: 1675249

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Edital de Convocação - 228/2014**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobília	0000141477	0000000867	0000001081	0000010175	0000128871	0000128228
0000123764	0000036263	0000109040	0000091537	0000113536	0000101784	0000075762
0000057610	0000120180	0000085720	0000123424	0000003456	0000133269	0000012669
0000120759	0000005491	0000034184	0000133274	0000096660	0000063211	0000042333
0000079863	0000110434	0000113818	0000171527	0000044065	0000105270	0000126550
0000157083	0000059972	0000012709	0000041267	0000089011	0000156879	0000065569
0000111869	0000064277	0000184259	0000013970	0000164754	0000003969	0000015837
0000181741	0000051193	0000008419	0000183109	0000032850	0000081142	0000029017
0000084615	0000089608	0000081762	0000013498	0000185143	0000009195	0000157142
0000084748	0000092691	0000125940	0000028891	0000114720	0000152528	0000109687
0000114256	0000074641	0000034155	0000155242	0000073393	0000112594	0000165343
0000098437	0000170420	0000001965	0000191798	0000155491	0000088417	0000136528
0000184625	0000016739	0000167633	0000100435	0000143027	0000011086	0000130890
0000009017	0000073389	0000055030	0000060044	0000011238	0000052017	0000075825
0000105535	0000074867	0000040776	0000038928	0000026847	0000034776	0000116145
0000080392	0000015566	0000077015	0000136800	0000170152	0000011887	0000085336
0000148168	0000031053	0000136325	0000137363	0000183359	0000121518	0000104116
0000076045	0000092409	0000048428	0000090991	0000118382	0000016951	0000150230
0000091176	0000123011	0000014313	0000129817	0000138115	0000061265	0000183135
0000052576	0000119438	0000110329	0000071854	0000099408	0000021984	0000042989
0000144502	0000114370	0000030451	0000110519	0000027131	0000067997	0000072083
0000043744	0000117497	0000042716	0000026939	0000156928	0000170752	0000178707
0000009719	0000145151	0000118719	0000157436	0000044481	0000117604	0000096741
0000036004	0000007113	0000027201	0000022594	0000093353	0000107058	0000108784
0000135194	0000073627	0000182835	0000051067	0000014470	0000053619	0000172130
0000027331	0000072802	0000111974	0000152144	0000116554	0000035282	0000156102
0000154898	0000141920	0000052136	0000102380	0000074834	0000126805	0000008737
0000024775	0000101038	0000072346	0000051897	0000106441	0000045595	0000061628
0000021066	0000060183	0000107920	0000024202	0000065495	0000139848	0000010564
0000056947	0000135560	0000000027	0000079721	0000049164	0000079725	0000002029
0000173814	0000171550	0000107018	0000030459	0000026294	0000120089	0000056982
0000135117	0000173916	0000122347	0000094096	0000041784	0000151287	0000045623
0000102034	0000067733	0000156132	0000088493	0000117467	0000139479	0000084872
0000090872	0000116957	0000080513	0000115908	0000178432	0000021381	0000182373
0000183024	0000117039	0000152426	0000058274	0000114005	0000002451	0000085602
0000012260	0000037421	0000129905	0000018427	0000075338	0000105004	0000121992
0000099535	0000001300	0000104963	0000030393	0000004098	0000103954	0000031909
0000140600	0000031178	0000137094	0000109001	0000005527	0000036161	0000134126

0000080436	0000055436	0000019350	0000080677	0000098442	0000026037	0000155289
0000076649	0000119436	0000103011	0000160975	0000139866	0000102401	0000099066
0000133848	0000097809	0000042614	0000183862	0000158301	0000005492	0000131511
0000092999	0000046552	0000133069	0000057787	0000044162	0000081194	0000042848
0000005551	0000131225	0000081243	0000076733	0000025750	0000157138	0000068417

Id: 1675155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**COMUNICADO**

**Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.**

**- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -**

**Walter Jobe**  
Secretário de Fazenda

Id: 1668039

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Conselho Fiscal**  
**Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº 1376/2012, publicada no Diário Oficial do Município no dia 22/06/2012 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **21/05/2014 às 09:00 horas**, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Análise e Parecer do balancete financeiro do mês de Abril do exercício 2014;
- b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de Maio de 2014.

**Alex Sandro Fernandes**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Conselho Deliberativo**  
**Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº 1264/2012, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18/05/2012, em conformidade com os Arts. 44 da Lei Nº. 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **21/05/2014 às 10:00 horas**, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Aprovação do balancete financeiro do mês de Abril do exercício 2014;
- b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de Maio de 2014.

**Edilson Peixoto Gomes**  
Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 1675095

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**CODEMCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 0002/2014  
PROCESSO N.º 2014.010.000010-8-PR  
PREGÃO n.º 001/14  
CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ N.º: 05.947.935/0001-01  
OBJETO: Locação de tendas, incluindo montagem, desmontagem e higienização, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 489.348,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014  
Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2014.

Id: 1675182

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.045.000683-6-PR  
Pregão nº 007/13  
Contrato nº 0105/14  
Empresa Contratada: FOX FARMA SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA.  
CNPJ: 33.486.085/0001-19  
Objeto: Contrato de fornecimento de materiais e insumos hospitalares para Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 52.156,60 (Cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).  
Data da Assinatura: 04/04/14.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1674736

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.045.000683-6-PR  
Pregão nº 007/13  
Contrato nº 0106/14  
Empresa Contratada: LABARATÓRIOS B. BRAUN S/A.  
CNPJ: 31.673.254/0001-02  
Objeto: Contrato de fornecimento de materiais e insumos hospitalares para Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 46.860,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais).  
Data da Assinatura: 04/04/14.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1674737

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.045.000431-2-PR  
Pregão 021/13  
Contrato nº 0109/14  
Empresa Contratada: PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
CNPJ: 04.005.422/0001-00  
Objeto: Fornecimento de material químico para atender ao Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental.  
Valor: R\$ 7.224,00 (Sete mil e duzentos e vinte e quatro reais).  
Data da Assinatura: 29/04/14.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1674738

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.045.000431-2-PR  
Pregão 021/13  
Contrato nº 0110/14  
Empresa Contratada: ÁGUA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME.  
CNPJ: 03.941.189/0002-05  
Objeto: Fornecimento de material químico para atender ao Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental.  
Valor: R\$ 7.848,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais).  
Data da Assinatura: 29/04/14.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1674739

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.045.000683-6-PR  
Pregão nº 007/13  
Contrato nº 047/14  
Empresa Contratada: FOX FARMA SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA-EPP.  
CNPJ: 33.486.085/0001-19  
Objeto: Contrato de fornecimento de materiais e insumos hospitalares para Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 35.310,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e dez reais).  
Data da Assinatura: 17/02/14.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1674740

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.045.000683-6-PR  
Pregão nº 007/13  
Contrato nº 0100/14  
Empresa Contratada: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 00.085.822/0001-12  
Objeto: Contrato de fornecimento de materiais e insumos hospitalares para Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 9.332,50 (Nove mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).  
Data da Assinatura: 04/04/14.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1674741

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.045.000683-6-PR  
Pregão nº 007/13  
Contrato nº 0101/14  
Empresa Contratada: J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.  
CNPJ: 06.936.418/0001-91  
Objeto: Contrato de fornecimento de materiais e insumos hospitalares para Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 42.777,90 (Quarenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).  
Data da Assinatura: 04/04/14.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1674742

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.045.000683-6-PR  
Pregão nº 007/13  
Contrato nº 0102/14  
Empresa Contratada: MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 00.071.343/0001-47  
Objeto: Contrato de fornecimento de materiais e insumos hospitalares para Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 116.884,50 (Cento e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
Data da Assinatura: 04/04/14.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1674744

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.045.000683-6-PR  
Pregão nº 007/13  
Contrato nº 0103/14  
Empresa Contratada: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 01.982.722/0001-51  
Objeto: Contrato de fornecimento de materiais e insumos hospitalares para Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 76.415,75 (Setecentos e seis mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).  
Data da Assinatura: 04/04/14.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1674745

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.045.000683-6-PR  
Pregão nº 007/13  
Contrato nº 0104/14  
Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.  
CNPJ: 03.946.428/0001-10  
Objeto: Contrato de fornecimento de materiais e insumos hospitalares para Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 3.738,90 (Três mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).  
Data da Assinatura: 04/04/14.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1674746

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2013.045.000683-6-PR  
Pregão nº 007/13  
Contrato nº 099/14  
Empresa Contratada: M.A.L.E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.  
CNPJ: 07.763.263/0001-00  
Objeto: Contrato de fornecimento de materiais e insumos hospitalares para Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 57.948,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais).  
Data da Assinatura: 04/04/14.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1674747

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de Tomógrafo e Arco Cirúrgico móvel.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 03 de junho de 2014, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, das 09h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2014.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior  
Pregoeiro

Id: 1675180

**Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO nº 2013.044.000504-0 - PR  
PREGÃO nº 024/2012(Sob Sistema de registro de Preços)  
CONTRATO Nº 044/14

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios do tipo HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender as necessidades das instituições de Acolhimento.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
EMPRESA: E. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº. 30.110.332-0001/90

VALOR GLOBAL: R\$ 171.011,00 (cento e setenta e um mil e onze reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 06 (seis) meses  
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2014.  
Thiago Carqueira Ferrugem N. Alves  
Matrícula 24047  
= Presidente da FMJ =

Id: 1675174

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os conselheiros, para a **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **23/05/2014** (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado a Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, no Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Aceite do Financiamento Federal para realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Campos dos Goytacazes, 15 de Maio de 2014.

Maria José de Oliveira Porto  
Presidente do CMAS

Id: 1674464

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0046/2014

PROCESSO N.º 2013.103.000519-3-PR

PREGÃO n.º 082/2013

CONTRATADA: GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ n.º 73.416.083/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, pré- preparo, preparo e distribuição de merenda e atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais, creches e entidades de responsabilidade do Município de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: 46.236.296,80 (quarenta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2014.

(Publicado por Omissão)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0045/2014

PROCESSO N.º 2013.103.000519-3-PR

PREGÃO n.º 082/2013

CONTRATADA: DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n.º 73.416.083/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, pré- preparo, preparo e distribuição de merenda e atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais, creches e entidades de responsabilidade do Município de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: 46.775.630,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2014.

(Publicado por Omissão)

Id: 1675187

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL 014/2014

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ESPORTES SEM FRONTEIRAS.

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ESPORTES SEM FRONTEIRAS.**

**OBJETO:** proporcionar aos portadores de necessidades especiais uma prática mais sistemática e adequada no campo social e dos esportes sem fronteiras. Para o ano de 2014 continuaremos com atividades de basquete em cadeiras de rodas e daremos continuidade ao projeto de natação para pessoas com deficiências.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **Fundação Municipal de Esportes**, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 27.122.0067.4301.0000  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** 31/10/2014.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Subvenção Social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será repassado em 06 (seis) parcelas sucessivas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira ser paga até o 5º dia após a assinatura desse Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 15 de maio de 2014

Id: 1675138

CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE  
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **20 de maio de 2014** (terça-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca n.º 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

1-Aprovação das atas das assembleias de 18/03/2014 e 15/04/2014;

2-Informações sobre alterações no quadro de conselheiros do CAE;

3-Eleição do novo vice-presidente do CAE;

4-Informações sobre visitas às Unidades escolares

5-Prestação de Contas ao PNAE/FNDE- ano base 2013;

6-Assuntos gerais.

Sônia Maria Nunes Acruche

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 1673601

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Pregoeiro da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2014, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de sonorização de médio porte, com a respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - SMECE, Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ, Fundação Municipal de Esportes - FME e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, nos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 29 de maio de 2014, às 14h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 2733-7657, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2014.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior

Pregoeiro da FCJOL

Id: 1675179

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0194/2014

PROCESSO N.º 2013.105.000157-9-PR

CARTA CONVITE N.º 180/2013

CONTRATADA: DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ n.º : 14.685.148/0001-11

OBJETO: Limpeza com retirada de vegetação no Terminal Pesqueiro e na Ponte em Pitangueira.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.798,64 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2014

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2014.

Id: 1675177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E  
INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo n.º 2013.034.000020-7-PR

Concorrência Pública n.º 006/2013

Contrato n.º 270/2013

Empresa Contratada: HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ n.º 03.311.104/0001-05

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para a conclusão da obra de desobstrução de galerias do município de Campos dos Goytacazes-RJ, sem reflexo financeiro.

Data da assinatura: 05/05/2014

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2014.

Id: 1675201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E  
INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - RERRATIFICAÇÃO

Processo n.º 2013.034.000030-4-PR

Concorrência Pública n.º 007/13

Contrato n.º 232/13

Empresa Contratada: CONSORCIO HM (MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA e HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA).

CNPJ: 18.502.649/0001-76

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para a conclusão da obra de drenagem e pavimentação nas Ruas Santa Maria, Presidente João Goulart e parte da Av. Capitão Nazário Pereira Gomes e implantação de sistema de esgotamento sanitário nas Av. Nazário Pereira Gomes, Derval Crespo, Aldenor Santos e recalque até a José Carlos Pereira Pinto no bairro Parque Guarus, sem reflexo financeiro.

Prazo aditivado: 03(três) meses.

Data da assinatura: 08/04/2014

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2014.

(publicado por omissão)

Id: 1675202

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/14

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 2733-6991, vem por meio deste informar que realizará sessão de análise da nova documentação apresentada e decisão quanto à habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º. 006/14, conforme abaixo discriminado:

**1 - Data e horário da sessão de análise da documentação (art. 48. § 3º da Lei 8.666/93):**

20 de Maio de 2014 às 9h (nove horas).

Campos dos Goytacazes, 16 de Maio de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1675196

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 317/2013

PREGÃO Nº 012/2013

CONTRATO Nº 041/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CONTRATADA: AQUINO E CHEBABA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA-ME.

CNPJ: 15.867.817/0001-39

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Prazo de execução: 05 (cinco) meses.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2014.

EDSON BATISTA

PRESIDENTE DA C.M.C.G.

Id: 1675229



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.